LEI Nº 1.002, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recurso vinculado na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
15.244.0018.1108 - Construção do Memorial e Capela Municipal
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 126.000,00
TOTAL..... R$ 126.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro nas contas de convênio com o Governo Estadual através do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, Convênio nº 030/2010/ASJUR, Empenho nº 2010NE00192.

Art. 3º Esta Lei tem seus efeitos retoagindo a 3 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos